



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.03/2024

Autoriza a concessão de recomposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.


O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de reajuste correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, qual seja 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), acrescida de mais 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento), incidente sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa, a título de recomposição e reajuste anual, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.


João Felipe da Silva
Presidente


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Vice-Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
@cm.mg.barbosa



Justificação: O presente projeto de lei visa solidificar o direito constitucional dos servidores públicos à revisão geral anual de seus vencimentos, conforme determinado pelo inciso X do art. 37 da Carta Magna:

“Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;”.

Cabe ainda ressaltar que o Projeto de Lei apresentando está de acordo com o disposto no inciso XV do art. 18, inciso I do art. 38 e art. 103 da Lei Orgânica Municipal e no art. 12 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É importante também salientar que na recomposição concedida está sendo utilizado o índice do IPCA. Sendo assim, ao recompor os vencimentos e salários dos servidores desta Casa com base no IPCA, índice oficial apontado pelo IBGE, a Câmara está apenas obedecendo a preceito constitucional.

Considerando que a última recomposição se deu em janeiro de 2023, os vencimentos dos servidores estão defasados, o que permite a recomposição proposta.

Apresentamos a estimativa de impacto orçamentário financeiro que o reajuste causará, de onde se pode observar que as despesas com pessoal, no quadro da Câmara Municipal de Matias Barbosa, permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas públicas.

Este projeto representa a determinação deste Poder Legislativo em continuar valorizando os seus servidores municipais oferecendo o possível, porém com responsabilidade e respeitando das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATIAS BARBOSA**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

- Geração de despesa Despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: Projeto de Lei /2024: Recomposição e reajuste concedido 8% aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR					
	Exercício:	2024	Exercício:	2025	Exercício:	2026
JANEIRO	R\$ 0,00		R\$ 10.780,80		R\$ 11.643,26	
FEVEREIRO	R\$ 0,00		R\$ 10.780,80		R\$ 11.643,26	
MARÇO	R\$ 29.946,70		R\$ 10.780,80		R\$ 11.643,26	
ABRIL	R\$ 9.982,23		R\$ 10.780,80		R\$ 11.643,26	
MAIO	R\$ 9.982,23		R\$ 10.780,80		R\$ 11.643,26	
JUNHO	R\$ 9.982,23		R\$ 10.780,80		R\$ 11.643,26	
JULHO	R\$ 14.973,34		R\$ 16.171,20		R\$ 17.464,89	
AGOSTO	R\$ 9.982,23		R\$ 10.780,80		R\$ 11.643,26	
SETEMBRO	R\$ 9.982,23		R\$ 10.780,80		R\$ 11.643,26	
OUTUBRO	R\$ 9.982,23		R\$ 10.780,80		R\$ 11.643,26	
NOVEMBRO	R\$ 13.309,64		R\$ 14.374,40		R\$ 15.524,34	
DEZEMBRO	R\$ 14.973,34		R\$ 16.171,20		R\$ 17.464,89	
TOTAIS	R\$ 133.096,40		R\$ 143.744,00		R\$ 155.243,46	

FONTE DE RECURSO

- TESOURO MUNICIPAL
 FUNDO MUNICIPAL
 CONVÊNIO _____

 OPERAÇÃO DE CRÉDITO _____

 OUTRA FONTE _____

Os valores concernentes à remuneração já estão acrescidos de encargos de INSS à alíquota de

21%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: a) 3.1.90.11.00.1.01.01.01.031.0001.2.0007 b) 3.1.90.13.00.1.01.01.01.031.0001.2.0007/0006
Saldo disponível: a) R\$ 1.202.765,69 b) 281.803,87

Descrição resumida da despesa a ser empenhada:

Folha de pagamento dos servidores - cargos efetivos e comissionados, bem como férias e décimo terceiro salário; encargos sociais.

Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: a) R\$ 133.096,40

IMPACTO FINANCEIRO

- O recurso está previsto no fluxo de caixa, do tesouro municipal
 O recurso está previsto no fluxo de caixa do fundo municipal discriminado acima
 O recurso é vinculado ao convênio discriminado acima
 Parte do recurso é vinculado à receita discriminada em "outra fonte".

ASSINATURA

Em:

Guilherme Ramos de Araujo
Contador

Em:

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a geração de despesa decorrente da recomposição e reajuste concedido aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa, confor valores explanados acima, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

João Felipe da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



LIMITES COM DESPESA DE PESSOAL

TOTAL ESTIMADO COM DESPESA COM PESSOAL 2024

Com aumento de 8% servidores efetivos , comissionados e 4,62% vereadores

R\$ 2.224.116,64

RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO MUNICIPIO 2023(1º semestre)

R\$ 67.816.524,07

A CAMARA NÃO PODE GASTAR MAIS QUE 6% DA RCL DO MUNICIPIO

3,27% DE GASTO USANDO COM REFERENCIA A RLC DO ANO DE 2023


OUTRO LIMITE É QUE A CAMARA NÃO PODE GASTAR MAIS DE 70% DE SEU REPASSE COM DESPESA COM PESSOAL.

COM BASE NA LOA DE 2024 O REPASSE É DE R\$4.507.500,00

R\$ 4.507.500,00

R\$ 3.155.250,00 VALOR MAXIMO QUE SE PODE GASTAR

VALOR ESTIMADO PARA 2024 R\$ 2.224.116,64


Guilherme Ramos de Araújo
CRC-MG 080207/0-2
CONTADOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE
MATIAS BARBOSA

IPCA chega a 0,56% em dezembro e fecha o ano em 4,62%

Editoria: Estatísticas Econômicas

11/01/2024 09h00 | Atualizado em 11/01/2024 09h25

O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de dezembro foi de 0,56% e ficou 0,28 ponto percentual (p.p.) acima da taxa de novembro (0,28%). Em dezembro de 2022, a variação havia sido de 0,62%. O IPCA fechou o ano com alta acumulada de 4,62%.

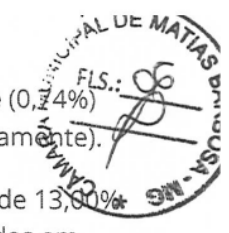
Período	Taxa
Dezembro de 2023	0,56%
Novembro de 2023	0,28%
Dezembro de 2022	0,62%
Acumulado no ano /12 meses	4,62%

Todos os grupos de produtos e serviços pesquisados tiveram alta em dezembro. A maior variação (1,11%) eo maior impacto (0,23 p.p.) vieram do grupo **Alimentação e bebidas**, que acelerou em relação a novembro (0,63%). A segunda maior contribuição (0,10 p.p.) veio de **Transportes**, com alta de 0,48%. A segunda maior variação, por sua vez, foi de **Artigos de residência** (0,76%), após recuar 0,42% em novembro. O grupo **Habitação** (0,34%) desacelerou ante o mês anterior (0,48%). Os demais grupos ficaram entre o 0,04% de **Comunicação** e o 0,70% **Vestuário**.



Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro
Índice Geral	0,28	0,56	0,28	0,56
Alimentação e bebidas	0,63	1,11	0,13	0,23
Habitação	0,48	0,34	0,07	0,05
Artigos de residência	-0,42	0,76	-0,01	0,03
Vestuário	-0,35	0,7	-0,02	0,03
Transportes	0,27	0,48	0,06	0,1
Saúde e cuidados pessoais	0,08	0,35	0,01	0,05
Despesas pessoais	0,58	0,48	0,06	0,05
Educação	0,02	0,24	0	0,02
Comunicação	-0,5	0,04	-0,02	0

O grupo **Alimentação e bebidas** registrou alta de 1,11% em dezembro, após subir 0,63% em novembro. A **alimentação no domicílio** subiu 1,34%, influenciada pelas altas da **batata-inglesa** (19,09%), **feijão-carioca** (13,79%), **arroz** (5,81%) e **frutas** (3,37%). Já o **leite longa vida** recuou pelo sétimo mês consecutivo (-1,26%).



A **alimentação fora do domicílio** (0,53%) acelerou em relação ao mês anterior (0,32%). Tanto o **lanche** (0,44%) como a **refeição** (0,48%) tiveram altas mais intensas que as de em novembro (0,20% e 0,34%, respectivamente).

No grupo **Habitação** (0,34%), a **energia elétrica residencial** subiu 0,54%, influenciada pelos reajustes de 13,80% em **Rio Branco** (7,62%), a partir de 13 de dezembro e de -1,41% em uma das concessionárias pesquisadas em **Porto Alegre** (0,72%), a partir de 22 de novembro.

Ainda em **Habitação**, a alta da taxa de **água e esgoto** (0,85%) foi influenciada pelos seguintes reajustes: de 15,76% em **Belém** (15,76%), a partir de 28 de novembro; de 4,97% em uma das concessionárias pesquisadas em **Porto Alegre** (2,46%), a partir de 1º de dezembro; e de 10,23% no **Rio de Janeiro** (2,45%), a partir de 8 de novembro. Já o subitem **gás encanado** subiu 1,25%, por conta do reajuste de 3,30% em **São Paulo** (2,27%), a partir de 10 de dezembro e do reajuste médio de 0,98% aplicado no **Rio de Janeiro** (0,03%), com vigência a partir de 1º de novembro.

No grupo dos **Transportes** (0,48%), o resultado foi influenciado pelo aumento nos preços das **passagens aéreas** (8,87%), subitem com a maior contribuição individual (0,08 p.p.) no índice do mês. Por sua vez, todos os **combustíveis** (-0,50%) pesquisados registraram queda de preços: **óleo diesel** (-1,96%), **etanol** (-1,24%), **gasolina** (-0,34%) e **gás veicular** (-0,21%).

Ainda em **Transportes**, a variação do **ônibus urbano** (-0,61%) foi influenciada pela gratuidade nas tarifas aos domingos em **São Paulo** (-4,17%), a partir de 17 de dezembro. Além disso, houve reajuste de 6,12% em Salvador (2,55%), a partir de 13 de novembro, e de 16,67% em **Belo Horizonte** (0,67%), a partir de 29 de dezembro.

Nos índices regionais, somente **Aracaju** (-0,29%) teve variação negativa em dezembro, influenciado pela queda nos preços da **gasolina** (-11,53%). Já a maior variação foi registrada em **Rio Branco** (0,90%), por conta da alta da **energia elétrica** (7,62%).

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação Acumulada (%)
		Novembro	Dezembro	Ano
Rio Branco	0,51	0,04	0,9	4,62
Salvador	5,99	-0,17	0,84	4,48
Fortaleza	3,23	0,31	0,83	4,88
Belo Horizonte	9,69	0,27	0,8	5,05
Brasília	4,06	0,4	0,78	5,5
Belém	3,94	0,14	0,73	4,82
Rio de Janeiro	9,43	0,57	0,65	4,29
Vitória	1,86	0,4	0,58	5,1
São Paulo	32,28	0,42	0,54	4,97
Goiânia	4,17	0,31	0,44	3,82
Campo Grande	1,57	0,47	0,43	4,76
São Luís	1,62	-0,39	0,43	1,7
Porto Alegre	8,61	0,34	0,43	4,63
Curitiba	8,09	-0,04	0,26	4,18





Recife	3,92	-0,29	0,21	3,18
Aracaju	1,03	0,19	-0,29	3,94
Brasil	100	0,28	0,56	4,62

INPC tem alta de 0,55% em dezembro

O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** teve alta de 0,55% em dezembro, 0,45 p.p. acima do resultado de novembro (0,10%). Em dezembro de 2022, a taxa foi de 0,69%.

Os **produtos alimentícios** passaram de 0,57% de variação em novembro para 1,20% em dezembro. A variação dos **não alimentícios** também foi maior: 0,35% em dezembro frente à queda de 0,05% no mês anterior.

Quanto aos índices regionais, somente **Aracaju** (-0,22%) teve variação negativa em dezembro, influenciado pela queda nos preços da **gasolina** (-11,53%). A maior variação ocorreu em **Belo Horizonte** (0,85%), puxada pelas altas da **batata-inglesa** (29,15%) e da **banana-prata** (15,81%).

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação Acumulada (%)
		Novembro	Dezembro	Ano
Belo Horizonte	10,35	0,23	0,85	4,5
Fortaleza	5,16	0,33	0,83	4,87
Salvador	7,92	-0,22	0,8	3,76
Rio Branco	0,72	-0,05	0,75	4,52
Rio de Janeiro	9,38	0,46	0,71	3,46
Brasília	1,97	0,15	0,61	3,85
Goiânia	4,43	0,38	0,61	3,54
Belém	6,95	0	0,61	4,97
São Paulo	24,6	0,17	0,47	3,43
São Luís	3,47	-0,45	0,45	1,62
Porto Alegre	7,15	0,2	0,44	3,68
Vitória	1,91	0,15	0,4	3,68
Campo Grande	1,73	0,43	0,36	4,2
Recife	5,6	-0,42	0,26	2,39
Curitiba	7,37	-0,17	0,25	3,88
Aracaju	1,29	0	-0,22	3,3
Brasil	100	0,1	0,55	3,71



IPCA fecha ano com alta de 4,62%

O **IPCA** encerrou o ano com variação acumulada de 4,62%, abaixo dos 5,79% registrados em 2022. O resultado de 2023 foi influenciado principalmente pelo grupo **Transportes** (7,14%), que teve o maior impacto (1,46 p.p.) no acumulado do ano. Na sequência, vieram **Saúde e cuidados pessoais** (6,58%) e **Habitação** (5,06%), com impactos de 0,86 p.p. e 0,77 p.p., respectivamente. **Alimentação e bebidas**, grupo de maior peso no IPCA, subiu 1,03% no ano.



Mês	Variação (%)		
	Mês	Trimestre	Ano
Janeiro	0,53		0,53
Fevereiro	0,84		1,37
Março	0,71	2,09	2,09
Abril	0,61		2,72
Maio	0,23		2,95
Junho	-0,08	0,76	2,87
Julho	0,12		2,99
Agosto	0,23		3,23
Setembro	0,26	0,61	3,5
Outubro	0,24		3,75
Novembro	0,28		4,04
Dezembro	0,56	1,08	4,62



Nos **Transportes**, destaca-se a alta da **gasolina** (12,09%), subitem de maior peso entre os 377 subitens que compõem o IPCA e responsável pelo maior impacto (0,56 p.p.) em 2023. Na sequência, veio o subitem **emplacamento e licença** (21,22% e 0,53 p.p.). Outra alta importante foi das passagens aéreas, que subiram 47,24% e contribuíram com 0,32 p.p. no acumulado do ano. Os preços dos **automóveis novos** (2,37%) subiram em ritmo menor que no ano anterior (8,19%) e os **automóveis usados** (-4,80%) tiveram recuo em 2023.

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	2022	2023	2022	2023
Índice Geral	5,79	4,62	5,79	4,62
Alimentação e bebidas	11,64	1,03	2,41	0,23
Habitação	0,07	5,06	0,01	0,77
Artigos de residência	7,89	0,27	0,31	0,01
Vestuário	18,02	2,92	0,78	0,14
Transportes	-1,29	7,14	-0,28	1,46
Saúde e cuidados pessoais	11,43	6,58	1,42	0,86
Despesas pessoais	7,77	5,42	0,77	0,55

Educação	7,48	8,24	0,42	0,46
Comunicação	-1,02	2,89	-0,05	0,14



Em **Saúde e cuidados pessoais** (6,58%), a maior contribuição (0,43 p.p.) veio do **plano de saúde** (11,52%). Em junho, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) fixou o teto para reajuste dos planos individuais novos (posteriores à lei nº 9.656/98) em 9,63% para o período de maio de 2023 a abril de 2024. A partir de outubro, foram incorporadas as frações referentes aos planos antigos, com vigência retroativa a partir de julho. Destaca-se, ainda, a alta de 5,83% dos **produtos farmacêuticos**. Em 31 de março de 2023, passou a valer o reajuste de até 5,60% nos preços dos medicamentos.

Em **Habitação** (5,06%), a principal contribuição positiva veio da **energia elétrica residencial** (9,52% e 0,37 p.p.). Cabe ressaltar que vigorou, ao longo de todo o ano de 2023, a bandeira tarifária verde, em que não há cobrança adicional nas faturas. Outros destaques foram a **taxa de água e esgoto** (10,08%), o **condomínio** (6,74%) e o **aluguel residencial** (3,21%). Por outro lado, houve queda de 6,89% no **gás de botijão**, com impacto de -0,10 p.p. no índice acumulado do ano.

O resultado do grupo **Alimentação e bebidas** (1,03%) foi influenciado pela queda nos preços da **alimentação no domicílio** (-0,52%). Os destaques foram **óleo de soja** (-28,00% e -0,09 p.p.), **frango em pedaços** (-10,12% e -0,07 p.p.) e as **carnes** (-9,37% e -0,27 p.p.). Os preços do **óleo de soja** recuaram em dez dos 12 meses de 2023. Os preços das **carnes** e do **frango em pedaços** caíram de janeiro a setembro e, a partir de outubro, voltaram a registrar alta.

A **alimentação fora do domicílio**, por sua vez, subiu 5,31%. Enquanto a **refeição** teve aumento de 4,34%, a alta do **lanche** foi de 7,24%.

Nos índices regionais, **Brasília** (5,50%) foi a área com a maior variação em 2023, influenciada principalmente pelas altas das **passagens aéreas** (93,57%), **plano de saúde** (11,79%) e **gasolina** (9,44%). O menor resultado foi em Luís (1,70%), puxado pelas quedas nos preços das **carnes** (-13,52%) e do **gás de botijão** (-15,40%).



Região	Peso Regional (%)	Variação anual (%)	
		2022	2023
Brasília	4,06	6,26	5,5
Vitória	1,86	5,03	5,1
Belo Horizonte	9,69	4,64	5,05
São Paulo	32,28	6,61	4,97
Fortaleza	3,23	5,76	4,88
Belém	3,94	5,56	4,82
Campo Grande	1,57	5,16	4,76
Porto Alegre	8,61	3,61	4,63
Rio Branco	0,51	5,7	4,62
Salvador	5,99	6,29	4,48
Rio de Janeiro	9,43	6,65	4,29
Curitiba	8,09	5,26	4,18



Aracaju	1,03	6,03	3,94
Goiânia	4,17	4,77	3,82
Recife	3,92	5,8	3,18
São Luís	1,62	6,1	1,7
Brasil	100	5,79	4,62

INPC tem alta de 3,71% no ano

A alta acumulada do INPC em 2023 foi de 3,71%, abaixo dos 5,93% registrados em 2022. Os **alimentícios** tiveram alta de 0,33%, enquanto os **não alimentícios** variaram 4,83%. Em 2022, o grupo **Alimentação e bebidas** havia subido 11,91%, enquanto os **não alimentícios** subiam 4,08%. A tabela a seguir apresenta os resultados por grupo de produtos e serviços.

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	2022	2023	2022	2023
Índice Geral	5,93	3,71	5,93	3,71
Alimentação e bebidas	11,91	0,33	2,81	0,08
Habitação	0,45	4,72	0,08	0,81
Artigos de residência	8,08	-0,02	0,38	0
Vestuário	18,29	2,97	0,93	0,17
Transportes	-2,15	6,03	-0,45	1,15
Saúde e cuidados pessoais	12,99	5,46	1,39	0,63
Despesas pessoais	7,85	5,34	0,59	0,41
Educação	7,57	8,1	0,31	0,33
Comunicação	-2,04	2,63	-0,11	0,13

Nos **índices regionais**, a maior taxa ficou com a região metropolitana de **Belém** (4,97%), por conta das altas do **emplacamento e licença** (28,69%) e da **gasolina** (15,16%). A menor variação ocorreu em **São Luís** (1,62%), cujo resultado foi influenciado pelo recuo nos preços das **carnes** (-12,59%) e do **gás de botijão** (-15,40%).

Região	Peso Regional (%)	Variação anual (%)	
		2022	2023
Belém	6,95	5,54	4,97
Fortaleza	5,16	6,05	4,87
Rio Branco	0,72	5,22	4,52
Belo Horizonte	10,35	4,73	4,5



Campo Grande	1,73	5,13	4,2
Curitiba	7,37	4,5	3,88
Brasília	1,97	5,67	3,85
Salvador	7,92	7,02	3,76
Vitória	1,91	4,47	3,68
Porto Alegre	7,15	3,05	3,68
Goiânia	4,43	5,61	3,54
Rio de Janeiro	9,38	6,45	3,46
São Paulo	24,6	7,22	3,43
Aracaju	1,29	6,53	3,3
Recife	5,6	6,41	2,39
São Luís	3,47	6,72	1,62
Brasil	100	5,93	3,71

Para o cálculo dos índices, foram comparados os preços coletados no período de 1º de dezembro a 29 de dezembro de 2023 (referência) com os preços vigentes no período de 31 de outubro a 30 de novembro de 2023 (base).

O **IPCA** é calculado pelo IBGE desde 1980, se refere às famílias com rendimento monetário de 01 a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís, Aracaju e de Brasília. Já o **INPC** é calculado pelo IBGE desde 1979, se refere às famílias com rendimento monetário de 01 a 05 salários mínimos, sendo o chefe assalariado, e abrange os mesmos locais do IPCA.





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.03/2024

Autoriza a concessão de recomposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de reajuste correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, qual seja 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), acrescida de mais 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento), incidente sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa, a título de recomposição e reajuste anual, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 19 de fevereiro de 2023.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal